



DECRETO nº 1.334, de 16 de julho de 2013.

Abre Crédito Especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) decorrente da inclusão de novo PROJETO no Plano Plurianual 2010-2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e na Lei Orçamentária Anual de 2013.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 875, de 10/07/2009, Lei Municipal nº 1.133, de 07/08/2012, Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012, e Lei Municipal nº 1.208, de 16/07/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** decorrente da inclusão de novo PROJETO no Plano Plurianual 2010-2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e na Lei Orçamentária Anual de 2013, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçam.: 02 – FUNDER
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Governamental
Projeto: 1.073 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO – FEIRA PRODUTOR COLONIAL - CONTRAPARTIDA
Meta: CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA FEIRA DO PRODUTOR COLONIAL - CONTRAPARTIDA
Objetivo: Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na construção de pavilhão para feira do produtor colonial, por meio de convênio e/ou contrato de repasse a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR.

Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	2.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçam.: 08 02 – FUNDER
Projeto/Atividade: 08 02 18 543 0078 2.097 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES. R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete - RS, aos 16 dias do mês de julho de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16/07/2013.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/07/2013.